



PROGRAMA PDDE – MAIS EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembleia Geral de
29 / 07 / 2016, conforme lavrado em Livro Ata
à folhas nº 14.

A.P.M. da ESCOLA MUNICIPAL PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA

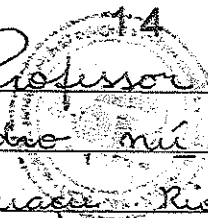
Município de Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à
consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 22 / 12 / 2017. Sendo analisada
e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 22 / 12 / 2017.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Jessica Cristine P. Gomes</u> Nome Legível	<u>Jessica Cristine P. Gomes</u> Assinatura	<u>Professor</u> Cargo ou Situação	<u>13/715.132-7</u> Mat. ou RG
<u>Eliane Pereira de Souza</u> Nome Legível	<u>[Assinatura]</u> Assinatura	<u>Professor</u> Cargo ou Situação	<u>13/704.687-3</u> Mat. ou RG
<u>João Carlos Pereira Braga</u> Nome Legível	<u>João Carlos Pereira Braga</u> Assinatura	<u>Secretário Escolar</u> Cargo ou Situação	<u>19/714.227-6</u> Mat. ou RG
<u>Márcia da Silva Maia</u> Nome Legível	<u>Márcia da S. Maia</u> Assinatura	<u>Responsável</u> Cargo ou Situação	<u>20.518.235-5</u> Mat. ou RG
<u>Kleber Lopes Florentino</u> Nome Legível	<u>Kleber Lopes Florentino</u> Assinatura	<u>Responsável</u> Cargo ou Situação	<u>11.093.514-5</u> Mat. ou RG



número dezesseis da Escola Municipal Professor
 da Silva Ferreira, situada a Rua São Pedro, nú-
 mero cento e oito, em Miguel Couto, Nova Iguaçu, Rio
 de Janeiro, realizou-se aos vinte e nove de julho
 de dois mil e dezesseis às nove horas sob a presidência
 do Diretor Geral Gleisson de Andrade Carvalho Lima,
 casado, RG nº 11.074.020-6, CPF nº 051.649.127-54, residente
 a Rua Calateia, número sessentas e cinquenta e cinco,
 Parque Anchieta, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP nº
 21.620-150, com a presença dos membros da comunidade
 escolar, a reunião para a apresentação da nova formação
 e membros da APM, fundada em dez de julho de
 dois mil e oito de junho de dois mil e oito, sendo eles: Diretoria
 Executiva, Presidente, diretor geral, Gleisson de Andrade
 Carvalho Lima, portador do RG nº 11.074.020-6 e CPF
 nº 051.649.127-54; Vice-presidente, diretora adjunta, Sandra
 Maria dos Santos Francisco, portadora do RG nº 04.108.307-2
 e CPF nº 466.273.837-72. Tesoureiro, professora, Rosineide Jocas
 Dantas de Brito, portadora do RG nº 10.717.241-3 e CPF nº
 074.832.597-28; Secretário, professora, Maria Goreti Martinez
 Canário, portadora do RG nº 33.617.347-7 e CPF nº 750.330.707-20
 Conselho Deliberativo formado por Maria Cecília de Araújo
 Carvalhosa (professora), Dinah Silva de Lima Carvalhe (pro-
 fessora), Roger Barbosa de Moura (professor), Jamile Bergus Ri-
 beiro (mãe de aluno), Ana Paula da Silva (mãe de aluno).
 Conselho Fiscal formado por Jussica Cristine Pereira
 Gomes (professora), Eliane Pereira de Souza (professora), João
 Carlos Pereira Braga (professor), Kleber Lopes Florentino (pai
 de aluno) e Márcia da Silva Maia (mãe de aluno). Após a
 aprovação de todos e nada mais havendo a tratar, foi
 dada por encerrada a reunião às dez horas e quarenta
 e cinco minutos. Eu, Gleisson de Andrade Carvalho Lima,
 Diretor Geral da Unidade Escolar que redigi e assino a
 presente Ata que segue assinada pelos membros da Diretoria

Ata de número vinte da Escola Municipal Professor Heuler da Silva Ferreira, situada a Rua São Pedro, número cento e oito, Miguel Couto, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, realizou-se em 11 de dezembro de 2017 a reunião sob a presidência do Diretor Geral Gleisson de Andrade Carvalho Lima, com os membros da Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar e professores da Unidade Escolar, com o objetivo de informar o recebimento da 2ª parcela do PDE-Fundamental, que totaliza o valor de R\$ 14.620,00, sendo este valor dividido em 80% de custeio e 20% de capital. Durante a reunião foi feita uma apresentação de como deve ser feito o uso do recurso, bem como documentar e compor a prestação de contas. Devido a proximidade do final do ano letivo já foi um consenso de todos que parte do recurso teria que ser reprogramado para o exercício de 2018, sendo assim após bastante diálogo entre todos os participantes ficou estabelecido um percentual de gasto para algumas áreas da Unidade Escolar. Os 20% de capital será usado para aquisição de 1 bebedouro para a área da Ed. Infantil e para a aquisição de 2 impressoras, sendo 1 para uso administrativo (secretaria e direção) e outra para uso pedagógico (professores e orientadores). Dos 80% destinados a consumo de custeio ficou estabelecido: 30% para compra de materiais para uso pedagógico, tais como: papéis, cola, tintas, entre outros; 12% para serem usados na manutenção, através da compra de lâmpadas e tintas para pinturas da área interna da Escola e 8% para compra de materiais para uso administrativo da secretaria e direção, tais como diários, pastas, grampos, canetas, entre outros. Ficou acordada a reprogramação de 30% do recurso de custeio para o exercício de 2018. Foi encerrada a reunião com a assinatura dos presentes: Gleisson de Andrade Carvalho Lima, Sandra M^{te} dos Santos Francisco, Marcia da C da Silva, Lirio da Silva de Lima Carvalho, Ragnel Ferreira M. de Santana, Jéssica Cristine P. Gomes, Marcos Antônio de Jesus, Claudineia de Castro Medeiros, Darlene da C. de Paula Garcia,

exercício de 2018 o saldo do "custeio" no valor de R\$ 4.577,24 (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Após a análise do orçamento e notas fiscais apresentadas bem como após a decisão municipal que compõe a prestação de contas e livros por parte do Conselho Fiscal o parecer favorável ao Prefeito de Andrade, Carvalho Lima, deu por suscitado o assunto. Admãncia do Conselho Fiscal, informando que os livros foram analisados e aprovados por todos os membros presentes do Conselho Fiscal e seguem as orientações dos prefeitos: Gleison de Andrade Carvalho Lima, Rosineide das Neves de Brito, Sandra M. dos Santos Francisco, Maria Carlos Pereira Braga, Jirica Cristine P. Gomes, Raissa da S. Paiva, Kleber Lopes Florentini.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HAULER DA SILVA FERREIRA – Nº100

2018/002197

398

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2018

Ofício - Nº 04/2018

Da: Direção

Para: Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros / Setor de Prestação de Contas-PDDE

Venho por meio deste, justificar o atraso na entrega das Prestações de Contas referentes aos Programas PDDE-Fundamental e PDDE-Integral.

Informo que a Direção da Unidade Escolar compareceu ao Setor de Prestações de Contas no dia 16/01/2018 para entrega das Prestações de Contas citadas acima e foi informada que a entrega dos mesmos deveria ter sido feita em 12/01/2018, sendo solicitado uma justificativa pela entrega em atraso, por meio de Ofício que deveria compor as Prestações de Contas.

A Direção compareceu ao Setor no dia 16/01/2018, pois de acordo com o Ofício nº 054/CIRCULAR/GS/2017, de 04/12/2017, enviado pelo Setor de Prestação de Contas para o e-mail da Unidade Escolar em 04 de janeiro, solicitando que a entrega fosse feita em 15 de janeiro e devido no dia 15/01/2018 ter sido estabelecido Ponto Facultativo, de acordo com o Decreto nº11.185 de 10/11/2018.

Segue em anexo em folha de nº80 cópia do Ofício nº 054/CIRCULAR/GS/2017.

Atenciosamente,


Direção

Gleisson de A. C. Lima
Diretor Geral
PCNI - Mat. 11706.813-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 054/CIRCULAR/GS/2017.

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2017.

Aos

Ilm^{os}. Senhores

Gestores das Unidades Escolares Municipais

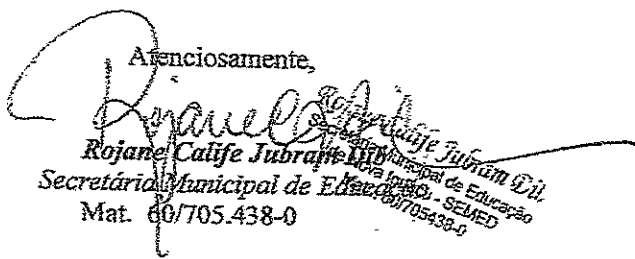
Assunto: Solicitação – FAZ.

Com o objetivo de encerrarmos o exercício financeiro – 2017, referente aos repasses oriundos do FNDE e visando a elaboração das Prestações de Contas, solicitamos aos inclitos Gestores, que realizem planejamento, a fim de apresentarem as referidas Prestações de Contas, até o 15 dias do mês de janeiro, tendo em vista, que o encerramento de cada exercício financeiro, exige uma série de providências e procedimentos a serem adotados pelos Gestores Públicos, quanto na juntada da documentação visando a instrução dos mesmos.

Ressaltamos que, esse trabalho, não termina na entrega das Prestações de Contas por Vossa Senhoria, é nesse momento, que damos início ao segundo momento, que é a verificação dessa documentação (Fiscal e Administrativa), preenchimento de formulários, visando atender a normativa que estabelece a entrega dessas Prestações, de forma de prevenir resultados indesejáveis, e com isso, demanda tempo, e posteriormente realizarmos o encaminhamento junto ao FNDE, para análise conclusiva ou as restrições que por ventura venham aparecer.

Por derradeiro, solicitamos a colaboração dos Senhores(as), quanto ao atendimento dos parágrafos anteriores, nesse trabalho em conjunto, é revitalizar este órgão. Só assim estaremos dando mais visibilidade às ações da SEMED, bem como, fortalecendo as relações entre o Governo e os Cidadãos desta Cidade, que depositam confiança em nosso trabalho diário, quanto a Educação de seus filhos, com um ambiente salutar quanto a parte Física e Pedagógica.

Atenciosamente,


Rojane Calife Jubran
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mat. 60/705.438-0